VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
CNPJ nº 25.005.683/0001-09
NIRE 35.300.492.307

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS EM SÉRIE ÚNICA DA 58ª (QUINQUAGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

1. Data, Hora e Local da Reunião: em 29 de outubro de 2026, às 16:30, de forma exclusivamente digital, via vídeo conferência por meio da plataforma "*TEN Meetings*" nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), coordenada pela **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 25.005.683/0001-09, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo ("Emissora" ou "Securitizadora")

2. Mesa: Presidente: Luiz Renan Toffanin da Silva; Secretário: Daniel Godas Galhardo Damian.

3. Convocação: a convocação dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários 58ª (quinquagésima oitava) emissão da Emissora ("Titulares de CRI" "CRI" e "Emissão", respectivamente) ocorreu, em 2ª (segunda) convocação, por meio de edital de convocação datado de 21 de outubro de 2026 e disponibilizado aos Titulares de CRI no mesmo dia, por meio de correio eletrônico e do portal da Securitizadora na rede mundial de computadores.

4. Quórum: presentes Titulares representando 76,68% (setenta e seis e inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I ao presente instrumento.

5. Outros Participantes: presentes os representantes da (i) Emissora; (ii) Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário").

6. Ordem do dia: discutir e deliberar sobre:

(i) a exclusão da obrigatoriedade de cumprimento do índice financeiro referente à razão entre EBITDA e Despesas Financeiras líquidas pela Devedora, com a consequente exclusão da Hipótese de Vencimento Antecipado das Debêntures (conforme definido no Termo de Securitização) prevista na Cláusula 4.23.2, item (p), alínea (i) da Escritura de Emissão de Debêntures (conforme definido no Termo de Securitização); e

Certificate 0x9b76bB3146C5f4306A487aC7b7B08548ba5314A1 Envelope ID: ae1f01e2-7452-4bb3-bb57-947f12c3aa99 Chain ID: 50

(ii) autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário e a Devedora, possa praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aqui consubstanciadas.

O Agente Fiduciário e a Emissora questionaram os Titulares de CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60, no artigo 115, §1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexiste.

7. Deliberações: após exame dos itens constantes da ordem do dia, os Titulares de CRI presentes na assembleia geral, em conjunto com as instruções de voto devidamente recebidas, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o quanto segue:

a) Os Titulares representando 76,24% (setenta e seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) dos CRI em Circulação, aprovaram, e 0,43% (quarenta e três centésimos por cento) rejeitaram a exclusão da obrigatoriedade de cumprimento do índice financeiro referente à razão entre EBITDA e Despesas Financeiras líquidas pela Devedora, com a consequente exclusão da Hipótese de Vencimento Antecipado das Debêntures (conforme definido no Termo de Securitização) prevista na Cláusula 4.23.2, item (p), alínea (i) da Escritura de Emissão de Debêntures (conforme definido no Termo de Securitização); e

b) Os Titulares representando 76,37% (setenta e seis inteiros e trinta e sete centésimos por cento) dos CRI em Circulação, aprovaram, e 0,31% (trinta e um centésimos por cento) rejeitaram a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário e a Devedora, possa praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aqui consubstanciadas.

Adicionalmente, em contrapartida à aprovação acima, nos termos da proposta da administração publicada em 21 de outubro de 2026, a Devedora fica obrigada a:

(i) observar os seguintes índices de razão entre EBITDA e Despesas Financeiras Líquidas, cujo não atendimento constituirá nova Hipótese de Vencimento Antecipado das Debêntures, a ser incluída na Cláusula 4.23.2, item (p), alínea (i), da Escritura de Emissão de Debêntures:

Período	**Razão entre EBITDA e Despesas Financeiras líquidas igual ou superior a**

Contrato: 0x9b76bB3146C5f4306A487aC7b7B08548ba5314A1 Envelope ID: ae1f01e2-7452-4bb3-bb57-947f12c3aa99 Chain ID: 50

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026	1,5x
Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027	1,75x
Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2028 até o vencimento	2,00x

(ii) efetuar o pagamento à Securitizadora e, consequentemente, aos Titulares de CRI, de uma contraprestação econômica ("*Waiver Fee*") no valor total de 0,40% (quarenta centésimos por cento) flat incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI no dia da realização desta assembleia geral, acrescido da Remuneração, calculada desde a primeira data de integralização ou a última data de pagamento da remuneração, conforme o caso, até a data desta assembleia geral, sendo certo que o Waiver Fee será pago em moeda corrente nacional, líquido de impostos, por meio do ambiente B3, em até 5 (cinco) Dias Úteis após a data da realização da última assembleia de investidores, que ocorra dentre as seguintes (incluindo eventuais suspensões, reaberturas, adiamentos e novas convocações de assembleia que tenham a mesma ordem do dia como objeto) que tiverem os respectivos pleitos aprovados: **(i)** CRA022003JT; **(ii)** CRA02400AYK; **(iii)** CRA025008NB; e **(iv)** 21I0605705 (cada uma, uma "AGT Relacionada", e em conjunto, as "AGTs Relacionadas"), sendo que o Waiver Fee apenas será devido se todas as AGTs Relacionadas tiverem os respectivos pleitos aprovados. Somente receberão o Waiver Fee os Titulares de CRI que sejam detentores de CRI no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data de pagamento do Waiver Fee.

Em decorrência das deliberações tomadas nesta assembleia geral, a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário e a Devedora, estão autorizados, nos termos do item (b) das deliberações, a celebrar os aditamentos aos documentos da operação necessários para refletir as deliberações e contrapartidas aprovadas.

8. Disposições Finais: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que foi lida e achada conforme.

O Agente Fiduciário consigna que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares de CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia geral, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

Contrato: 0x9b76bB3146C5f4306A487aC7b7B08548ba5314A1 Envelope ID: ae1f01e2-7452-4bb3-bb57-947f12c3aa99 Chain ID: 50

Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Titulares de CRI, neste ato, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares de CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenes e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos deste instrumento.

O Agente Fiduciário e a Emissora informam aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos mensuráveis e não mensuráveis aos CRI, incluindo, mas não se limitando, ao eventual aumento na exposição dos investidores ao risco de crédito dos CRI em razão da dispensa de cumprimento do índice financeiro referente à razão entre EBITDA e Despesas Financeiras líquidas até a Data de Vencimento dos CRI, observado o *Waiver Fee* e as novas métricas de índice financeiro a serem observadas.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula e aqui não definidos terão os significados que lhes foi atribuído no "*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série Única da 58ª Emissão da Vert Companhia Securitizadora*", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 14 de setembro de 2021, conforme aditado em 23 de setembro de 2021 ("Termo de Securitização").

9. Encerramento: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, que após lida e aprovada, foi assinada eletronicamente e atestada a presença dos Titulares de CRI pelo respectivo Presidente e Secretário, ficando autorizada a sua divulgação, com a omissão da qualificação do Titular de CRI. A presente assembleia geral é regular, nos termos da Resolução CVM 60, sendo que a presente ata será encaminhada à CVM por meio de sistema eletrônico, nos termos da regulação aplicável.

São Paulo, 29 de outubro de 2026

Contrato: 0x9b76bB3146C5f4306A487aC7b7B08548ba5314A1 Envelope ID: ae1f01e2-7452-4bb3-bb57-947f12c3aa99 Chain ID: 50

Página de assinaturas da ata da assembleia especial de investidores dos certificados de recebíveis imobiliários 58ª (quinquagésima oitava) emissão da VERT Companhia Securitizadora, realizada em 29 de outubro de 2026.

Luiz Renan Toffanin da Silva

Luiz Renan Toffanin da Silva
Presidente

DANIEL GODAS GALHARDO DAMIAN

Daniel Godas Galhardo Damian
Secretário

Luiz Renan Toffanin da Silva

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

JOÃO MATHEUS SANTOS ABRAHÃO

Tania Regina Tritapepe

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Contrato: 0x9b76bB3146C5f4306A487aC7b7B08548ba5314A1 Envelope ID: ae1f01e2-7452-4bb3-bb57-947f12c3aa99 Chain ID: 50